**RESUMO DAS DELIBERAÇÕES DA AGO E AGE REALIZADAS EM 23/03/2024**

**39ª AGO**

**1. Resultado do Exercício de 2023:**

No exercício de 2023 apurou-se, antes das destinações legais aos fundos obrigatórios (Fundo de Reserva e FATES) e do pagamento de juros sobre capital, o resultado de R$ 8.782.240,83 (oito milhões, setecentos e oitenta e dois mil, duzentos e quarenta reais e oitenta e três centavos), sendo este o segundo maior resultado obtido pela Cooperativa ao longo de sua história, reforçando sua solidez.

**1.1. Descrição das sobras e destinações legais e estatutárias – Exercício de 2023:**

|  |
| --- |
| **DESCRIÇÃO DAS SOBRAS E DESTINAÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2023** |
| Sobras do Período Antes das Destinações e dos Juros ao Capital | 8.782.240,83 |
| Provisão de Juros sobre o Capital Próprio | (2.710.928,70) |
| Reversão do FATES | 1.045.662,41 |
| Fundo de Reserva (70%) | (4.981.882,46) |
| FATES (15%) | (1.067.546,24) |
| Sobras líquidas à disposição da Assembleia Geral | 1.067.546,24 |

**2. Destinação das sobras**

Em relação às sobras líquidas à disposição da Assembleia Geral, esta deliberou por destinar 50% ao fundo de Compensação de Provisões Resolução CMN 4.966/2021 e os outros 50% para a conta capital dos associados.

**2.1. Criação do Fundo de Compensação de Provisões Resolução CMN 4.966/2021**

A Assembleia Geral aprovou a criação do Fundo de Compensação de Provisões Resolução CMN 4.966/2021, cuja finalidade é compensar os impactos das provisões realizadas em conformidade com resolução mencionada.

**3. Fórmula de cálculo para distribuição das sobras**

Para a realização da distribuição das sobras líquidas, a Assembleia Geral Ordinária aprovou a seguinte proposta:

|  |
| --- |
| **PROPOSTA DE RATEIO DAS SOBRAS LÍQUIDAS DO EXERCÍCIO DE 2023**  |
| 50% para a conta capital dos associados, sendo que deste percentual propõe-se a distribuição de:  | R$ 533.773,12  |
| 25%  | sobre o saldo médio de depósito à vista  | R$ 133.443,28  |
| 30%  | sobre o saldo médio de depósito a prazo  | R$ 160.131,94  |
| 30%  | sobre os juros pagos em operações de crédito (excluídas as operações de repasse e adiantamento a depositantes)  | R$ 160.131,94  |
| 15%  | sobre tarifas e serviços  | R$ 80.065,97  |
| 50% para o Fundo de Compensação de Provisões Resolução CMN 4.966/2021  | R$ 533.773,13  |

O pagamento das sobras foi efetivado, na conta capital dos associados, no dia 19/04/2024.

**21ª AGE**

**1. Reforma do Estatuto Social do Sicoob Credicope**

A Assembleia Geral Extraordinária deliberou pela reforma do Estatuto Social do Sicoob Credicope, destacando-se como pontos mais relevantes: a redução do percentual do FATES de 15% para 5% (art. 23, II); a inclusão de inciso relacionado ao Fundo de Compensação de Provisões Resolução CMN 4.966/2021 – cuja criação foi aprovada em AGO realizada no mesmo dia da AGE – (art. 23, III); a inclusão da obrigatoriedade de aprovação da Política de Remuneração dos membros do Conselho de Administração no início de cada mandato (art. 37, V); inclusão da previsão de que, embora a Política de Remuneração dos ocupantes de cargos na Diretoria Executiva continue sendo aprovada em Assembleia Geral Ordinária no início de cada mandato, os honorários poderão ser reajustados, a critério do Conselho de Administração, tendo como referência a tabela de valores disponibilizada pelo Sicoob Central Crediminas para adequação aos valores de mercado (art. 37,VI); e a inclusão de hipótese de vacância automática dos cargos estatutários – não solução, no prazo improrrogável de 180 (cento e oitenta) dias contados da comunicação Central, de eventuais pendências financeiras de caráter definitivo em nome dos ocupantes destes cargos – (art. 44, III, h e §7º); e inclusão das nomenclaturas dos cargos da Diretoria Executiva no Estatuto Social (art. 47, caput).

A reforma estatutária foi homologada pelo Banco Central e o Estatuto Social reformado foi devidamente registrado na Junta Comercial de Minas Gerais.